



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°051 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 21 de Março de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

ERRATA

TERMO DE DOAÇÃO E POSSE DE IMÓVEL COM ENCARGOS N° 002/2018

O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL – ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 27.174.119/0001-37, com sede na Praça Coronel Paiva Gonçalves, n° 50, Centro, Mimoso do Sul /ES, CEP: 29.400-000, aqui denominado DOADOR, representado por seu Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal SR. ANGELO GUARÇONI JUNIOR, brasileiro, casado, Oficial de Justiça, inscrito no CPF/MF. N° 525.429.987-87 e no RG. sob o n°. 328.828 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Coronel Gervásio Monteiro, n°. 42, Centro, Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, amparado pela Lei Municipal Ordinária n°. 2.410/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de dezembro de 2.017, e de outro lado a FÁBRICA DE SALGADOS FABELOS-ME, através de sua representante legal, Sr. SELMA CRISTINA MOTA FABELO, inscrita no CNPJ/MF. n°. 18.853.109/0001-37, com endereço no Distrito de São José das Torres, Município e Comarca de Mimoso do Sul/ES, firmam o presente Termo de Doação e Posse de imóvel, na forma das cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente termo, o Município de Mimoso do Sul – ES, por seu Prefeito Municipal, doa a DONATÁRIA o seguinte imóvel:

Imóvel rural constituído de terrenos rurais e suas benfeitorias, denominado “FAZENDA DAS TORRES”, no Distrito de São José das Torres, neste Município e Comarca, com área total de 50.000,00 (cinquenta mil metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com Honorina Oliver de Paula Nogueira, Antônio Francisco Chagas, Patrimônio de São José das Torres e Estrada Municipal, com área total a ser doada de 5.000,00 m2 (cinco mil metros quadrados), atrelando a certidão de inteiro/teor atualizada, com negativa de ônus reais, acervo fotográfico, planta de implantação do terreno a ser doado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O DOADOR concede a posse imediata do imóvel descrito na cláusula primeira a DONATÁRIA, que no ato da assinatura do presente instrumento, já declara que aceita expressamente.

CLÁUSULA TERCEIRA

O referido imóvel, objeto desta doação, se reverterá de pleno direito ao Município de Mimoso do Sul/ES com a sua imediata desocupação, incorporando-se as benfeitorias ao patrimônio público, sem direito a qualquer tipo de indenização, nos seguintes casos:

I- cessão ou doação no todo ou em parte, pela Donatária, da área objeto desta doação;

II- ocorrer desvido das finalidades no uso;

III- renúncia expressa ou tácita de construção ou utilização da área, até 31/12/2019;

CLÁUSULA QUARTA

A DONATÁRIA receberá o imóvel através da escritura pública e registro, constando a cláusula de doação modal e/ou com encargos, sob pena de descumprimento ser revertido ao patrimônio da municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o Foro de Mimoso do Sul/ES para dirimir eventual suscitação de dúvidas alusiva a avença celebrada, que contará com a assinatura de DOADOR E DONATÁRIA, respectivamente e duas testemunhas instrumentárias.

Mimoso do Sul – ES, 23 de janeiro de 2.018.

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL
P/ ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
DOADOR

FÁBRICA DE SALGADOS FABELOS -ME
P/ SELMA CRISTINA MOTA FABELO
DONATÁRIA

CPF:

CPF:
TESTEMUNHA 01
TESTEMUNHA 02

CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2018.017 - PD

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Apoio Logístico, com a disponibilidade de 01 (um) homem em cada uma das sessões ordinárias (3 sessões mensais), extraordinárias, solenes e itinerantes da Câmara Municipal de Mimoso do Sul – ES, período de 10 (dez) meses no exercício de 2018.

CONTRATADA: S.M.F. Teixeira - ME.

CNPJ: 17.276.875/0001-13

VALOR GLOBAL: R\$7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais)

BASE PARA A DISPENSA: Artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93

Mimoso do Sul-ES, 12 de março de 2018.

Sebastião Renato Cabral

- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2018.015 – PD
Publicação do D.O.M. n° 040 do dia 02 de março de 2018.

ONDE-SE LÊ: Valor Estimado R\$ 983,30 (novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

LEIA-SE: Valor Estimado R\$ 1.084,50 (um mil oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Mimoso do Sul-ES, 12 de março de 2018.

Sebastião Renato Cabral

- Presidente -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 004/2018.

PROCESSO N° 2849/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, fracionado, de equipamentos e materiais permanentes, destinados à US Dr. Lincoln Galvêas Martins, em Mimoso do Sul-ES.

EMPRESAS VENCEDORAS: RP INFORMÁTICA LTDA ME, LÉA FRANCOLINI DE MIRANDA 57553661791, e ANA PAULA LOPES MELO 10792829719.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.058,00 (quinze mil e cinquenta e oito reais).

Mimoso do Sul-ES, 20 de Março de 2018.

ALMIRA XAVIER DA SILVA

Pregoeira da PMMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE FMS N° 001/2018.

Processo Administrativo n° 0046/2018.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do CONVITE FMS N° 001/2018, e com fundamento no disposto no inciso VII, do art. 38, da Lei Federal n° 8.666/93 (Estatuto das licitações e Contratos Administrativos), HOMOLOGAR o procedimento licitatório em destaque, que se desenvolveu sob o tipo “Menor Preço Global”, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, tipo Van, aferido por quilômetro rodado, incluindo combustível e motorista, devidamente habilitado, para atender pacientes com necessidades de tratamento de hemodiálise, quimioterapia oriunda da rede integrante do Sistema



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°051 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 21 de Março de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

Único de Saúde, que teve como vencedora a empresa PEDRO TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.498.576/0001-23, com sede à Rua Projetada, S/N, Loteamento Penha, Bairro Serrano, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000, com o valor global de R\$ 79.513,76 (setenta e nove mil, quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos).

Mimoso do Sul-ES, 21 de Março de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal